



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0000856-43.2014.5.05.0281
RECLAMANTE: EDMUNDO DE JESUS
RECLAMADO: JOSE PIRES VELLOSO

ID do mandado: d6abf17
Destinatário: JOSE PIRES VELLOSO.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Certifico e dou fé que em 20/06/2017 compareci no endereço indicado e procedi à penhora da propriedade rural denominada "Suzana", com área de 400 (quatrocentas) tarefas, cuja propriedade foi adquirida por herança, conforme formal de partilha registrado no Livro 3 - letra R, fls. 139 sob 21.086, em 07.12.62, no Cartório de Registro de Imóveis de Jacobina. Certifico ainda que baseada em pesquisas locais, avalio a referida propriedade em RS1.600,000,00 (um milhão e seiscentos reais), informando que o Ofício nº 108/2017, que determina a averbação da penhora do imóvel rural acima descrito, foi entregue em 20/06/2017 à Sra. MARIA ELENI, Servidora do Cartório do 1º Ofício. Certifico ainda que não foi possível dar ciência ao executado, tendo em vista que não localizei o mesmo.

PATRICIA BORGES VIEIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: PATRICIA BORGES VIEIRA - 17/07/2017 22:35:27 - 9a22247
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1707172137130600000022215074>
Número do processo: 0000856-43.2014.5.05.0281
Número do documento: 1707172137130600000022215074